



PORTARIA Nº 0127/2024-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação de Aposentadoria Digital instituída no IPMB

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas através do Memo. nº 001/2024-CAPE/DPREV, constante do Proc. nº 2024 .126.200610 PA e;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da área técnica do Departamento de Previdência, referentes aos processos físicos, em face da quantidade ainda acumulada e o quadro insuficiente de Técnicos, conforme exposto no Memº nº 001/2024-CAPE/DPREV;

R E S O L V E :

I- ESTENDER, a partir de Março/2024 e até ulterior deliberação, o prazo de vigência de que trata a Portaria 1003/2023-IPMB, referente aos servidores efetivos abaixo elencados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	0344931-030	Coordenador da CAPE/Técnico Previdenciário
BÁRBARA RAFAELA REIS CAMARA	0491853-017	Técnico Previdenciário
BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS	0343579-022	Técnico Previdenciário
ELIANE LUCIA EVANGELISTA COSTA	1904434-026	Assistente de Administração
FLAVIA THAIS FERREIRA COELHO	0489034-012	Técnico Previdenciário
ILDSON ROSEMBERG ALVES DE SOUZA	0488577-012	Técnico Previdenciário
JOSIMAR NASCIMENTO DA SILVA	0343234-025	Técnico Previdenciário

II- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de fevereiro de 2024.

Presidenta do IPMB